



## INFORMAÇÃO – CURSOS PROFISSIONAIS

### Prazos de Inscrição nas Épocas de Exame

INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL (PAP)*	
ÉPOCA	PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS SOLICITADOS NA MATRIZ DA PROVA** (para alunos "externos")
<b>JUNHO/JULHO</b>	<b>De 26 de março a 06 de abril de 2018</b>
<b>SETEMBRO</b>	<b>Início: 1º dia útil após a publicitação dos resultados obtidos na época de junho/julho</b> <b>Término: até 16 de julho</b>
<b>NOVEMBRO/DEZEMBRO</b>	<b>Início: 03 de setembro de 2018</b> <b>Término: até 14 de setembro de 2018</b>

**\*A possibilidade de defesa da PAP obriga o aluno a ter aprovação em 80% do total dos módulos das disciplinas do curso.**

**\*\* As matrizes serão divulgadas até 05 de março de 2018 através da página web da escola.**

INSCRIÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE MÓDULOS NÃO CONCLUÍDOS	
ÉPOCA	PRAZOS DE INSCRIÇÃO
<b>JUNHO/JULHO*</b>	<b>Última semana do 3º período - de 18 a 22 de junho de 2018</b>
<b>SETEMBRO**</b>	<b>Início: 1º dia útil após a publicitação dos resultados obtidos na época de junho/julho</b> <b>Término: 16 de julho</b>
<b>NOVEMBRO***</b>	<b>Início: 1º dia de aulas de 2018/19</b> <b>Término: até 28 de setembro de 2018</b>

**\* não são aceites inscrições em módulos cujos alunos que tenham ficado excluídos por falta de assiduidade (só poderão realizar exames em setembro mediante decisão do diretor ouvido o CT).**

**\*\* apenas são admitidas inscrições a um máximo de 10 módulos**

**\*\*\* A época extraordinária de recuperação de novembro realiza-se apenas para efeitos de conclusão de curso. A esta época de exames apenas serão admitidos alunos que tenham, no máximo, um total de 5 módulos em atraso.**

#### ALUNOS EXTERNOS - NOTAS:

- Os **alunos externos podem requerer ao diretor** a realização de exames para conclusão do curso dentro das seguintes condições:
  - Não tenham passado mais do que dois anos letivos após a data em que o mesmo aluno deveria ter concluído o seu curso;
  - Após a ultrapassagem do prazo estipulado na alínea anterior estes alunos externos só poderão realizar os referidos exames desde que os mesmos estejam calendarizados;
  - Sem prejuízo para a alínea a., na época de setembro, os alunos externos só poderão realizar exames aos módulos realizados pelos alunos internos dos respetivos cursos;
  - O prazo para apresentar o requerimento para a realização dos exames referidos na alínea anterior é de dois dias úteis após a publicitação do calendário de exames;
  - Na época de junho/julho, os alunos externos podem solicitar a realização de seis exames no máximo, desde que o prazo previsto na alínea a. não tenha sido excedido. O prazo para requerer estes exames é igual ao definido para os alunos internos.
- Os **alunos externos podem solicitar ao diretor** a realização de PAP desde que:
  - Não tenham passado mais do que 2 anos letivos após a data em que o aluno deveria ter concluído o seu curso;
  - Se encontre em funcionamento na ESFRL o terceiro ano do respetivo curso.

ESFRL, 19 de fevereiro de 2018

